



**CONSELHO DE GOVERNADORES**

**RELATÓRIO ANUAL DO COMITÉ DE FISCALIZAÇÃO  
RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2009**

## COMITÉ DE FISCALIZAÇÃO

### RELATÓRIO ANUAL AO CONSELHO DE GOVERNADORES

relativo ao exercício de 2009

Índice:

<b>1.</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>1</b>
<b>2.</b>	<b>CUMPRIMENTO DAS NORMAS E CONTROLO DO RISCO .....</b>	<b>1</b>
2.1	Cumprimento da legislação e regulamentação .....	1
2.2	Um enquadramento para o BEI cumprir as melhores práticas bancárias.....	2
2.3	Actividades em matéria de gestão do risco.....	3
2.4	Seguimento dado aos anteriores relatórios anuais do Comité de Fiscalização.....	4
<b>3.</b>	<b>AUDITORIA E CONTABILIDADE .....</b>	<b>5</b>
3.1	Análise do trabalho de auditoria .....	5
3.1.1.	<i>Auditoria externa</i> .....	6
3.1.2.	<i>Auditoria Interna</i> .....	6
3.2	As demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2009 e as declarações anuais do Comité de Fiscalização .....	7
3.3	Prioridades do Comité de Fiscalização para 2010 .....	8
<b>4.</b>	<b>CONCLUSÕES .....</b>	<b>9</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Com a entrada em vigor dos novos Estatutos e do Tratado de Lisboa, em Dezembro de 2009, o Comité de Fiscalização viu o seu papel reforçado e o seu mandato alargado a novas competências. Para além da sua responsabilidade principal - a auditoria das contas do Banco -, os novos Estatutos atribuem ao Comité de Fiscalização a competência de verificar se as actividades do Banco se coadunam com as melhores práticas do sector. Paralelamente, o número estatutário dos membros do Comité de Fiscalização aumentou de três para seis. O Regulamento Interno permite, além disso, a nomeação de observadores para o Comité de Fiscalização com base em qualificações específicas, especialmente em matéria de supervisão bancária.

Nos termos dos Estatutos e do Regulamento Interno do BEI, o Comité de Fiscalização submete todos os anos ao Conselho de Governadores um relatório sobre os resultados do seu trabalho. O presente relatório descreve o trabalho realizado pelo Comité de Fiscalização desde o último relatório apresentado, incluindo o seguimento dado às recomendações formuladas nos exercícios anteriores, e identifica as prioridades para o próximo exercício.

O Comité de Fiscalização emitiu declarações anuais relativas às seguintes demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2009:

- Demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BEI de acordo com as IFRS
- Demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BEI de acordo com os princípios gerais das directivas da UE<sup>1\*</sup>
- Demonstrações financeiras estatutárias do Banco
- Demonstrações financeiras da Facilidade de Investimento
- Demonstrações financeiras do Fundo Fiduciário da FEMIP
- Demonstrações financeiras do Fundo Fiduciário UE-África para as Infra-estruturas
- Demonstrações financeiras do Fundo Fiduciário da Facilidade de Investimento da Vizinhança (FIV)\*

Nas suas declarações, o Comité certifica que, tanto quanto lhe é dado conhecer após análise cuidada, as demonstrações financeiras elaboradas por estas entidades reflectem com exactidão a respectiva situação financeira no que respeita aos resultados das suas operações e dos fluxos de caixa relativos ao exercício em apreço.

## 2. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E CONTROLO DO RISCO

Para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras, o Comité de Fiscalização verifica a adequação e a eficiência dos sistemas de gestão do risco e dos controlos internos do Banco e, bem assim, o processo de controlo do cumprimento das normas e procedimentos relevantes aplicáveis ao Banco. As tarefas correntes de auditoria das demonstrações financeiras são delegadas numa empresa de auditoria externa, nomeada pelo Comité de Fiscalização.

A fim de se certificar de que as actividades do Banco são conduzidas adequadamente, conforme estipulado no Regulamento Interno, o Comité de Fiscalização reúne-se regularmente com a Direcção, analisa e discute a documentação recebida sobre as actividades do Banco (relatórios de gestão regulares, documentos do Conselho de Administração, relatórios de auditoria interna e externa, resumos das actas das reuniões do Comité Executivo e do Conselho de Administração e documentos técnicos sobre temas relevantes) e debate as questões ligadas à actividade do Banco com os respectivos serviços. O Comité de Fiscalização estabelece o seu plano de trabalho de modo a poder inteirar-se cabalmente das questões ligadas às actividades do Banco durante o exercício. O Comité de Fiscalização formula perguntas e solicita estudos específicos que lhe permitam avaliar o risco inerente às diversas iniciativas desenvolvidas pelo Banco.

### 2.1 Cumprimento da legislação e regulamentação

Apoiando os esforços envidados a nível internacional para promover a integridade dos mercados financeiros, o Banco reviu a sua política relativa aos centros financeiros *offshore*, adoptada pela

<sup>1</sup> Doravante referidos neste relatório como «PCGA da UE».

\* Apresentadas, pela primeira vez, em 2009.

primeira vez em 2005. A política revista apela a uma vigilância acrescida e exige rigor absoluto em todas as actividades de financiamento, de captação de fundos e de tesouraria.

O Comité de Fiscalização é informado acerca de todos os casos relacionados com fraude interna ou que impliquem risco para a sua reputação. Em 2009, o volume de trabalho associado aos inquéritos de fraude pendentes voltou a aumentar. O Comité congratula-se com a abordagem proactiva adoptada pelo Banco no domínio da investigação de fraudes, de que é exemplo a criação recente de uma metodologia para as análises proactivas de integridade, com o intuito de assegurar que as verbas disponibilizadas pelo BEI são efectivamente utilizadas para os fins a que se destinam. Espera-se que as análises proactivas ajudem a identificar os principais problemas e as deficiências dos processos e, assim, produzam ensinamentos susceptíveis de melhorar a elaboração e execução de projectos futuros.

O Comité não foi informado acerca de quaisquer questões de conformidade susceptíveis de ter impacto nas demonstrações financeiras.

## 2.2 Um enquadramento para o cumprimento das melhores práticas bancárias pelo BEI

Os novos Estatutos do BEI ampliam as responsabilidades do Comité de Fiscalização à incumbência de verificar se as actividades do Banco cumprem as melhores práticas do sector.

No nosso último relatório ao Conselho de Governadores (Junho de 2009), tivemos oportunidade de delinear a abordagem metodológica que será adoptada nessa verificação. Após consulta dos serviços do Banco, definimos um enquadramento das melhores práticas bancárias aplicáveis ao BEI. Os serviços do Banco estão agora a desenvolver os processos de aplicação e verificação. O enquadramento foi aprovado pelo Comité Executivo e pelo Conselho de Administração.

Âmbito. Para definir o âmbito de aplicação foi estabelecida a seguinte hierarquia de textos legais e regulamentares:

- 1) Legislação comunitária de base: a) o Tratado da UE; b) os Estatutos do BEI, que fazem parte do Tratado; assim como c) o Regulamento Interno;
- 2) Normas imperativas para o sector bancário (p. ex., directivas comunitárias, leis nacionais), igualmente adoptadas pelo BEI e que deverão tornar-se as melhores práticas para o BEI. Enquanto instituição comunitária, o BEI deve dar primazia às directivas e regulamentos aplicáveis da UE, sempre que a legislação comunitária específica co-exista com as orientações internacionais;
- 3) Outras fontes de melhores práticas para o BEI são as orientações de supervisão (emitidas pelas autoridades de supervisão nacionais ou pelo Comité de Basileia) e as melhores práticas para o sector, elaboradas, entre outros, pelo Instituto Internacional de Finanças ou pela Federação Bancária Europeia. Embora as melhores práticas sectoriais indicadas sejam de aplicação voluntária, uma vez adoptadas, a sua aplicação deverá coadunar-se com o acervo geral de melhores práticas bancárias.

Estes textos referem as áreas em que é possível **identificar e avaliar de forma estruturada** as melhores práticas bancárias:

- requisitos de fundos próprios;
- grandes riscos;
- gestão do risco, controlos internos e risco operacional;
- governo institucional;
- gestão do risco de liquidez;
- combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo;
- contabilidade / valorização;
- justo valor e transparência;
- continuidade das actividades;
- operações de mercado fraudulentas (*rogue trading*);
- operações de mercado;
- sistemas de pagamento;
- recursos humanos;
- segurança TI;
- função de conformidade.

Para cada uma destas áreas, os serviços do Banco identificaram as suas competências em matéria de aplicação e seguimento. As melhores práticas são entendidas como conceito dinâmico, sujeito a alterações decorrentes da evolução das práticas reguladoras e profissionais.

Aplicação. O Comité de Fiscalização concebe o cumprimento das melhores práticas bancárias como um processo natural que faz parte da actividade corrente do Banco e se integra, portanto, nos Enquadramentos de Controlo Interno (ECI). Apesar de o exercício inicial de auto-avaliação ter já revelado um elevado grau de cumprimento, exige-se um processo estruturado e contínuo para assegurar que as normas aplicáveis ao Banco são permanentemente observadas. Neste sentido, o Comité de Fiscalização sugeriu que as normas fossem incorporadas nos manuais de procedimentos dos serviços do Banco até ao final de 2010.

Verificação. O Comité de Fiscalização considera fundamental a apropriação do enquadramento de melhor práticas por parte dos serviços do Banco, motivo pelo qual é favorável a uma abordagem ascendente (*bottom-up*) do exercício. A partir do momento em que os manuais de procedimentos incluírem o enquadramento de melhores práticas bancárias, o seu cumprimento tornar-se-á parte integrante dos processos operacionais. Além disso, uma vez actualizados, os Enquadramentos de Controlo Interno (ECI) reflectirão também os controlos acrescentados onde tal se afigurou necessário. Face ao exposto, o Comité de Fiscalização não preconiza qualquer processo de validação externa, continuando a apoiar-se na certificação que vai obtendo continuamente através dos ECI, dos auditores externos, da Auditoria Interna, da Direcção de Gestão do Risco, do Gabinete de Conformidade e das demais estruturas de controlo do Banco.

Manutenção e actualização. Os serviços do Banco serão responsáveis por acompanhar a evolução das práticas e da regulamentação nas suas áreas de actividade e por assegurar o respectivo cumprimento, mediante a devida actualização do enquadramento e dos procedimentos. O Comité de Fiscalização irá analisar o enquadramento actualizado ao longo do ano.

### **2.3 Actividades em matéria de gestão do risco**

Nos termos do Regulamento Interno, a responsabilidade estatutária pela supervisão do sistema de controlo do risco incumbe ao Conselho de Administração. O Comité de Fiscalização acompanha também as actividades de gestão e controlo do risco e certifica-as no contexto da sua declaração anual sobre as contas.

Para se certificar da regularidade das actividades de gestão do risco, o Comité de Fiscalização coopera estreitamente com os diversos serviços responsáveis pelos riscos bancários específicos, nomeadamente a Direcção de Gestão do Risco, o Departamento de Gestão e Reestruturação das Operações e a Direcção de Finanças. O Comité procura reunir-se regularmente com os quadros dirigentes do Banco e concentrar os pontos da ordem do dia em aspectos técnicos específicos relacionados com a gestão do risco.

Risco de crédito. Em 2009 e no início de 2010, o Banco prosseguiu a sua estratégia de assumir, de forma controlada, maiores riscos para gerar um maior valor acrescentado em apoio às políticas da UE. Por esse motivo, os principais indicadores de risco revelaram uma deterioração da qualidade de crédito da carteira, a par de um aumento da lista de operações a vigiar e do conseqüente acréscimo da reserva geral para empréstimos.

O Comité de Fiscalização recebe regularmente os vários relatórios sobre o risco, que analisa e discute com a Direcção do Banco, nos quais se descrevem os indicadores utilizados para controlar o risco, como sejam os grandes riscos, os limites sectoriais, os rácios de adequação dos fundos próprios ou o rácio de endividamento. O Comité constata com satisfação que a Direcção do Banco utiliza estes instrumentos de controlo de forma eficaz e que os relatórios fornecem, regra geral, uma perspectiva adequada do risco.

Políticas e procedimentos em matéria de gestão do risco. As linhas de orientação em matéria de política de risco são continuamente actualizadas, a fim de acompanhar a evolução da estrutura de risco. Nesta conformidade, as «Linhas de orientação para a política de risco de crédito na UE» e as «Linhas de orientação para o risco financeiro e a GAP» foram ambas actualizadas em Fevereiro de 2010, a par da introdução de novas «Linhas de orientação para a política de risco de crédito no exterior da UE» em 2009, as quais consolidam as anteriores linhas de orientação para a política de

risco de crédito da Facilidade de Investimento e dos recursos externos e regem todos os financiamentos do BEI no exterior da UE, nos países candidatos e potenciais candidatos. O Comité de Fiscalização acompanha a evolução desta matéria. A actualização das «Linhas de orientação para o risco financeiro e a GAP» consistiu, essencialmente, na alteração dos limites aplicáveis às contrapartes em transacções de produtos derivados e os limites de tesouraria e de risco para certos instrumentos e na tomada de medidas especiais para fazer face à crise financeira.

Acompanhamento. Com o objectivo de intensificar o acompanhamento e de garantir a coerência a nível interno, o Banco decidiu criar um novo departamento responsável pelo acompanhamento dos empréstimos, que será integrado no Departamento de Gestão e Reestruturação das Operações o qual, por sua vez, passa a ser uma Direcção autónoma. O Comité congratula-se com esta iniciativa e irá acompanhar a sua colocação em prática. Não obstante, a abordagem ao acompanhamento deveria ser multifacetada, tendo em conta os condicionalismos regionais específicos. Assim sendo, os projectos situados no exterior da UE necessitarão provavelmente de um acompanhamento mais próximo no terreno, ao passo que a maioria dos projectos na UE poderá ser sujeita a meras análises de gabinete.

Gestão do risco de liquidez. O Banco manteve níveis de liquidez suficientes ao longo de todo o exercício. O Comité tomou nota do acordo celebrado com o BCE através do qual o BEI ganha acesso à liquidez de curto prazo do Eurosistema. O Comité também acolheu com agrado a informação sobre o plano de contingência de liquidez que prevê, entre outros aspectos, o controlo semanal da liquidez e diversos testes de esforço.

No período em análise, para além das apresentações regulares dos relatórios sobre o risco, debatemos com os serviços do Banco questões como a gestão das garantias, o controlo dos substitutos de empréstimos e a análise dos *ratings* internos das transacções garantidas por seguradoras mono-produto.

## **2.4 Seguimento dado aos anteriores relatórios anuais do Comité de Fiscalização**

Apresenta-se a seguir uma síntese das principais recomendações dos anos anteriores:

Diferenças no tratamento contabilístico segundo as IFRS entre a filial e o Grupo. No passado, o Comité de Fiscalização chamou a atenção para o facto de uma determinada carteira de investimento ser classificada como disponível para venda nas demonstrações financeiras do FEI e como detida até à data de vencimento nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, e sugeriu a harmonização destas duas formas distintas de tratamento contabilístico. Os novos auditores externos partilham desta opinião, salientando embora que a nova norma relativa aos instrumentos financeiros, quando for adoptada, poderá atenuar esta diferença, já que irá simplificar as regras de classificação e reduzir o número de categorias.

Especialista em TI. No seu último relatório anual, o Comité de Fiscalização sugeriu que o alargamento da sua actual combinação de competências à área específica das TI contribuiria para a melhoria da sua capacidade de supervisão e, como tal, acolheria com agrado a nomeação de um membro ou observador para o Comité, com experiência na área das tecnologias da informação. O Banco aceitou essa sugestão, podendo os Governadores levá-la em conta na próxima nomeação. O Regulamento Interno revisto mantém a possibilidade de nomear observadores com base nas suas qualificações específicas.

Análise das lacunas em matéria de risco. Num dos seus anteriores relatórios anuais, o Comité de Fiscalização recomendou ao Banco que procedesse a uma análise das lacunas em matéria de risco, de forma a garantir que todos os riscos possíveis, em particular, os que não se integram nas categorias previstas em Basileia II, são sistematicamente identificados e avaliados em termos da sua probabilidade e impacto. Ficou acordado que este ano seria elaborada uma cartografia de riscos, sob a supervisão da Direcção de Gestão do Risco, como resposta a esta recomendação e também no âmbito das melhores práticas bancárias.

Análise dos limites de crédito das contrapartes. No seu último relatório anual, o Comité de Fiscalização recomendou uma análise mais frequente dos limites e dos fundos próprios das contrapartes, atendendo à crise económica e financeira. Ao longo de 2009, o Banco lançou diversos planos de acção com o objectivo de melhorar a avaliação e o controlo dos limites de crédito e dos grandes riscos. A Direcção de Gestão do Risco levou a cabo uma análise detalhada dos requisitos

em matéria de grandes riscos estipulados na Directiva relativa à adequação dos fundos próprios, confrontando-os com as linhas de orientação internas do BEI em matéria de risco de crédito. Todavia, devido a posteriores alterações regulamentares (no passado mês de Novembro foram publicadas alterações à Directiva), este exercício será repetido de modo a contemplar as alterações aos requisitos e, até ao final de 2010, será apresentada uma proposta com as alterações necessárias a introduzir nas «Linhas de orientação para a política de risco de crédito».

Foi também adoptada uma nova abordagem para calcular os riscos associados aos instrumentos derivados, baseada no princípio do risco de crédito potencial futuro (PFE), que visa uma melhor quantificação do risco dos instrumentos derivados. Esta iniciativa contribui para aproximar as linhas de orientação internas do BEI em matéria de risco de crédito das melhores práticas bancárias e para melhorar a quantificação das margens de limite. O Comité constatou que o Banco actua de acordo com as melhores práticas ao aplicar a metodologia PFE e incentivou a Direcção de Gestão do Risco a considerar, numa próxima fase, a utilização das plataformas de negociação e câmaras de compensação que deverão ser criadas ao nível da UE e dos EUA.

Desfasamento entre os prazos de vencimento dos empréstimos obtidos e dos empréstimos concedidos. No ano transacto, o Comité chamou a atenção para o crescente desfasamento entre os prazos de vencimento dos empréstimos obtidos e dos empréstimos concedidos e para os riscos que lhe estão associados. Em 2008, o prazo médio de vencimento dos empréstimos obrigacionistas era de 5 anos, enquanto que o prazo médio dos financiamentos era de 10 anos. A situação mudou consideravelmente, voltando aos níveis registados antes da crise. Assim sendo, o prazo médio de vencimento dos empréstimos obrigacionistas alcançou 7,4 anos em 2009, sem que tenha havido alterações nos prazos do financiamento.

Novos mandatos e produtos. O Comité questionou se os procedimentos de auditoria e de quitação para os diversos mandatos novos teriam sido sistematicamente analisados, tendo em conta o envolvimento do próprio BEI nos projectos e nas decisões de desembolso. O Banco aceitou realizar uma análise aos procedimentos de auditoria e de quitação para todos os mandatos existentes. Além disso, o Banco decidiu criar um comité para as novas áreas de negócio, que será responsável pelo exame e pela pré-aprovação de todas as propostas relacionadas com assistência técnica e parcerias. Em resposta a outra recomendação incluída no último relatório anual, o Banco irá analisar, em 2010, o papel e o âmbito de competências do actual Comité de Novos Produtos, a fim de assegurar a correcta identificação e avaliação de todos os produtos e iniciativas.

### **3. AUDITORIA E CONTABILIDADE**

#### **3.1 Análise do trabalho de auditoria**

No exercício das suas funções, o Comité de Fiscalização conta com a colaboração dos auditores internos e externos, junto dos quais se certifica do rigor das informações financeiras e da eficácia dos mecanismos de controlo interno. Além disso, o Comité de Fiscalização recebe uma carta de declaração do Presidente, que confirma a responsabilidade da Direcção pela criação e manutenção de uma estrutura de controlo interno eficaz e pela elaboração e apresentação fiel das demonstrações financeiras. Esta declaração é, por sua vez, sustentada por cartas de apoio internas assinadas pelos Directores-Gerais e por outros quadros dirigentes.

A cooperação com o Tribunal de Contas Europeu rege-se pelo Acordo Tripartido, que a Comissão celebrou com o Tribunal e com o Banco. O Comité foi informado de que o Tribunal de Contas tenciona realizar auditorias a diversos mandatos e instrumentos geridos pelo Banco, para além da auditoria anual do Fundo de Garantia. Continuaremos a acompanhar a aplicação das recomendações do Tribunal pelo Banco e a manter o diálogo aberto com esta instituição.

### 3.1.1. Auditoria externa

Na sequência de um concurso internacional e após consulta do Comité Executivo, o Comité de Fiscalização nomeou a empresa KPMG como auditor externo do BEI, a partir de 2009. O contrato-quadro é válido por quatro anos, podendo ser renovado uma vez por um período de três anos. A KPMG foi também nomeada auditor do FEI nos mesmos termos. Embora as auditorias do Banco e do Fundo sejam realizadas por duas equipas de auditoria diferentes, ao abrigo de dois contratos distintos, o facto de o Grupo ter o mesmo auditor tem proporcionado algumas sinergias.

O Comité esteve particularmente atento ao processo de passagem do anterior auditor para a KPMG, de modo a assegurar uma transição harmoniosa e uma boa compreensão, por parte do novo auditor, da estrutura de controlo e dos processos de informação financeira, assim como a garantir que, no curto prazo, o Banco pudesse contar com o apoio da auditoria para as operações fundamentais de captação de recursos. Não obstante o extenso número de mandatos de auditoria, alguns dos quais foram acrescentados neste exercício (p. ex., as auditorias às demonstrações financeiras consolidadas de acordo com os PCGA da UE e às demonstrações financeiras do Fundo Fiduciário da FIV) e tendo em conta os prazos muito curtos do processo de aprovação das demonstrações financeiras, o Comité de Fiscalização considera que o novo auditor demonstrou uma atitude profissional e foi bem-sucedido no cumprimento das suas obrigações.

O Comité de Fiscalização solicitou à KPMG que concentrasse a sua atenção nas áreas seguintes:

- *Financiamentos*: os auditores testaram os principais mecanismos de controlo; os procedimentos de auditoria abrangeram testes de inclusão, controlos de verificação do cumprimento, assim como a contracção e autorização de empréstimos, usando como referência os Estatutos, o Regulamento Interno e as Linhas de orientação para a política de risco de crédito;
- *Cálculos do justo valor*: a KPMG recalculou o justo valor de uma amostra de instrumentos seleccionados do conjunto de produtos derivados e empréstimos estruturados, tendo aplicado testes específicos para garantir que as operações são correctamente captadas pelos sistemas do Banco;
- *Auditoria às TI*: o Banco aceitou as recomendações de melhoria incluídas na carta de recomendação dos auditores.

O Comité de Fiscalização obteve a confirmação de independência do auditor externo e informou-o acerca da política do BEI que proíbe o auditor nomeado de assumir compromissos de consultoria.

Em todas as reuniões do Comité de Fiscalização, nas conversações mantidas com os auditores, o Comité foi informado acerca do estado de avanço da auditoria e das questões relacionadas com a auditoria e contabilidade. Antes de aprovar as diversas demonstrações financeiras, o Comité procedeu ainda a uma entrevista à porta fechada.

### 3.1.2. Auditoria Interna

O Comité de Fiscalização reúne-se regularmente com o Inspector-Geral e com o Director da Auditoria Interna e conta com a colaboração da Auditoria Interna (AI), além de assegurar a coordenação entre as funções de auditoria interna e externa. Os esforços de auditoria interna desdobram-se em duas vertentes, nomeadamente as auditorias internas a áreas e processos funcionais (potenciais objectos de auditoria conforme definidos no plano de trabalho da AI) e os Enquadramentos de Controlo Interno (ECI).

Todos os relatórios de auditoria interna são enviados ao Comité de Fiscalização para informação, sendo os mais importantes debatidos nas reuniões do Comité, na presença da AI e dos serviços auditados. O Comité recebe ainda relatórios periódicos sobre as auditorias concluídas e pendentes, assim como um relatório trimestral sobre a aplicação dos planos de acção acordados (PAA). Solicitámos que os PAA classificados como sendo de alto risco e pendentes durante um longo período de tempo fossem discutidos perante o Comité, na presença dos serviços responsáveis pela sua execução.

O Comité de Fiscalização prestou particular importância aos relatórios de auditoria emitidos no contexto da utilização e do ensaio da nova aplicação informática para as operações de empréstimo e considera as recomendações da Auditoria Interna positivas para o projecto.

Os ECI cobrem agora praticamente todos os processos de risco do Banco, tendo vários deles sido actualizados durante o período em análise. Após a análise dos manuais de procedimentos com vista



à adopção das melhores práticas bancárias, os ECI serão actualizados de modo a reflectir as alterações identificadas nos controlos e nos fluxos dos processos. O Comité de Fiscalização pode ainda solicitar à AI a realização de controlos específicos no âmbito do seu trabalho de auditoria, contribuindo assim para o processo de verificação do cumprimento das melhores práticas bancárias. As auditorias seguirão a metodologia actual da AI, mas serão orientadas no sentido de proporcionar uma certificação mais concreta ao Comité de Fiscalização quanto à adopção e à observância das melhores práticas aplicáveis.

O Comité de Fiscalização foi consultado acerca do Programa de Trabalho da Auditoria Interna (2010-2012), que se baseia numa matriz de risco que a AI elaborou tendo em conta diversos factores, como sejam o risco inerente e o risco de controlo, e que é ajustada em função do tempo decorrido desde a última auditoria realizada à área em questão e dos resultados dessa última auditoria. O Comité de Fiscalização sugeriu que, por uma questão de boas práticas, o plano de auditoria deveria utilizar como parâmetro a cartografia de riscos, quando esta estiver disponível.

### **3.2 As demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2009 e as declarações anuais do Comité de Fiscalização**

O Comité de Fiscalização examinou as três demonstrações financeiras publicadas pelo Banco<sup>2</sup>, assim como as da Facilidade de Investimento<sup>3</sup>, do Fundo Fiduciário da FEMIP, do Fundo Fiduciário UE-África para as Infra-estruturas e do Fundo Fiduciário da FIV relativas ao exercício de 2009.

O Banco elaborou, pela primeira vez, as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo de acordo com os princípios das directivas aplicáveis da UE (PCGA da UE), a par das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as IFRS. O Comité de Fiscalização apoiou esta iniciativa, pois permite a apresentação dos resultados do Grupo numa base que reflecte melhor a natureza de longo prazo do seu modelo de negócios.

Tal como afirmou em relatórios anteriores, o Comité considera mais apropriada a utilização da mesma base para elaborar as contas consolidadas e não consolidadas, já que permite uma comparação mais fiel do desempenho do Banco como instituição autónoma e como Grupo. Com efeito, os resultados estatutários e consolidados situam-se na mesma ordem de grandezas – conforme se previa e se deverá manter em circunstâncias normais – ao passo que nos últimos exercícios se registaram variações significativas nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as IFRS.

Apresentam-se a seguir os elementos-chave das diferentes demonstrações financeiras.

Elementos-chave das demonstrações financeiras estatutárias. O Comité de Fiscalização constatou que o resultado do exercício se cifrou em 1 877 milhões de EUR, tendo aumentado 13,7 % face a 2008. O total do balanço aumentou 11,1 %, de 325 800 milhões de EUR no final de 2008 para 361 900 milhões de EUR no final de 2009. O volume de empréstimos concedidos a beneficiários finais aumentou 14,8 %, comparativamente com um aumento de 1,1 % nos empréstimos concedidos a instituições de crédito. Do lado do passivo, verificou-se uma redução do saldo vivo das emissões de papel comercial no final do exercício, em consequência da redução progressiva do programa de papel comercial em favor de um programa de emissões mais tradicional orientado para o médio e longo prazo.

Elementos-chave das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as IFRS. No seu último relatório anual, o Comité de Fiscalização chamou a atenção para uma provável inversão dos efeitos da aplicação da opção de justo valor permitida pela IAS 39 *Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração*, dando origem a importantes ajustamentos negativos nos próximos exercícios. Com efeito, enquanto que nas demonstrações financeiras consolidadas do exercício anterior foi registado um impacto positivo não inferior a 4 700 milhões de EUR, que elevou em 2008 os resultados consolidados segundo as IFRS a 6 356 milhões de EUR, em 2009 registou-se um impacto negativo de cerca de 4 100 milhões de EUR resultante de ajustamentos semelhantes. Nas

<sup>2</sup> Demonstrações financeiras estatutárias (não consolidadas) do BEI, Demonstrações financeiras consolidadas do BEI de acordo com as IFRS e Demonstrações financeiras consolidadas do BEI de acordo com os PCGA da UE.

<sup>3</sup> O Comité de Fiscalização apresenta ao Conselho de Governadores um relatório separado do seu trabalho relativo à Facilidade de Investimento.

demonstrações financeiras consolidadas segundo as IFRS consta, por conseguinte, uma perda de 2 281 milhões de EUR no exercício. Cumpre, todavia, referir que nos seis anos que decorreram desde que foi introduzida a opção de justo valor, em 2004, os efeitos cumulativos dos ajustamentos foram quase completamente neutralizados. A explicação reside na política do Grupo de manter todos os instrumentos financeiros até à data de vencimento. Recorde-se que o Grupo optou por utilizar a opção de justo valor como alternativa à contabilidade de cobertura. Aquando da transição para a norma IFRS 9, que irá substituir a IAS 39, haverá a possibilidade única de revogar a opção de justo valor para as operações correntes e de voltar à contabilidade de cobertura simplificada, possibilidade essa que o BEI deveria considerar seriamente.

Elementos-chave das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com os PCGA da UE. Os resultados do Grupo apresentados nos termos dos PCGA da UE evidenciam um ganho de 1 865 milhões de EUR, sendo a diferença de 12 milhões de EUR face ao resultado estatutário explicada pelos resultados do FEI e pelos ajustamentos de consolidação que ascendem a cerca de 6 milhões de EUR, respectivamente. O balanço total está também muito próximo do valor estatutário, cifrando-se em 362 500 milhões de EUR.

Fundo Fiduciário da FEMIP. A demonstração do rendimento integral evidencia uma perda integral líquida de 2,25 milhões de EUR (em comparação com uma perda integral líquida de 570 000 EUR em 2008), devida essencialmente ao aumento do número de projectos financiados, enquanto que as receitas se mantêm a um nível constante, sendo em grande parte geradas pela remuneração do saldo das contribuições da CE / dos Estados-Membros.

Fundo Fiduciário UE-África para as Infra-estruturas. O total da perda integral em 2009 é de 22,7 milhões de EUR, comparado com um rendimento integral de 1,27 milhões de EUR em 2008. O total do balanço aumentou para 149 milhões de EUR face a 94,78 milhões de EUR em 31 de Dezembro de 2008. À semelhança do que acontece com o Fundo Fiduciário da FEMIP, os resultados líquidos explicam-se essencialmente com o aumento das despesas associadas aos projectos.

O Fundo Fiduciário da FIV foi constituído no âmbito da FIV com o objectivo de prestar apoio financeiro por meio de operações de subvenção a projectos de infra-estruturas elegíveis, a par de empréstimos a longo prazo disponibilizados por Instituições de Financiamento Elegíveis. O acordo foi celebrado entre a Comissão Europeia, 15 doadores (Estados-Membros da UE) e o BEI que, na qualidade de gestor do fundo, é responsável pela elaboração do relatório anual, das demonstrações financeiras e da informação estatística (p. ex., sobre as contribuições e fluxos de caixa). O Fundo Fiduciário é administrado por um Comité Executivo, presidido pela Comissão Europeia.

### **3.3 Prioridades do Comité de Fiscalização para 2010**

O Comité de Fiscalização acompanhará e verificará a aplicação do enquadramento de melhores práticas bancárias, conforme descrito mais acima. Para o efeito, o Comité de Fiscalização irá intensificar as suas reuniões com os serviços responsáveis de cada área e procurará certificar-se de que o Banco está a acompanhar a evolução das práticas reguladoras e profissionais, a analisar a sua pertinência para o BEI e a actualizar o enquadramento em conformidade.

Com o objectivo de melhorar o seu próprio desempenho, o Comité de Fiscalização tenciona recorrer a peritos externos que o aconselhem e eventualmente validem o exercício de auto-avaliação, que o Comité de Fiscalização tem vindo a realizar há alguns anos.

Racionalização dos processos do Comité de Fiscalização. Atendendo ao crescente volume e complexidade das tarefas que o Comité tem de desempenhar e considerando o maior número de demonstrações financeiras que tem de certificar, o Comité procurará melhorar os procedimentos de controlo do calendário de prazos para a apresentação dos relatórios e de organização das suas próprias reuniões.

Com a aprovação dos novos Estatutos e do novo Regulamento Interno, o Comité de Fiscalização procederá também à revisão da sua própria Carta e actualizará os seus procedimentos internos, de modo a harmonizá-los com os novos requisitos.

O Comité de Fiscalização continuará a acompanhar a evolução das IFRS e, designadamente, da IFRS 9, que deverá substituir a norma IAS 39, a fim de identificar o seu impacto potencial nas demonstrações financeiras consolidadas e assegurar uma aplicação e divulgação adequada.

Além disso, continuará a dedicar especial atenção aos seguintes aspectos:

- Compreensão e acompanhamento do impacto da crise financeira;
- Supervisão da gestão eficaz dos riscos;
- Garantia de informação financeira transparente e rigorosa.

#### **4. CONCLUSÕES**

O Comité de Fiscalização pôde realizar o trabalho decorrente da sua missão estatutária em condições normais, sem quaisquer entraves. Regista com satisfação que as suas conclusões são confirmadas pela certificação da fiabilidade da auditoria obtida durante as reuniões, corroborada pela apreciação da documentação apresentada, e pelas suas próprias análises. Nesta base, o Comité de Fiscalização emitiu as suas declarações anuais na data de assinatura do relatório de auditoria apresentado pelos auditores externos e da aprovação pelo Conselho de Administração.

O Comité de Fiscalização concluiu que cumpriu as suas responsabilidades no decurso de 2009 e que desenvolveu um trabalho equilibrado em termos de prioridades, questões tratadas e meios usados para obter a necessária certificação. O Comité está convicto de que mantém a posição adequada no seio do Banco e continua a ter as relações apropriadas com a Direcção e o pessoal do Banco. Em 2009, o Comité de Fiscalização contou com o apoio esperado do Banco, que lhe permitiu cumprir devidamente as suas responsabilidades.

No que diz respeito ao cumprimento das melhores práticas bancárias, o Comité de Fiscalização considera a situação do Banco bastante boa e estima que os preparativos realizados até à data lhe permitam concluir a cabal verificação até à data do próximo relatório anual.

À luz dos exames efectuados e das informações recebidas (incluindo o parecer sem reservas dos auditores externos sobre as demonstrações financeiras e uma carta de confirmação da Direcção do Banco), o Comité de Fiscalização conclui que as demonstrações financeiras consolidadas e não consolidadas do Banco foram elaboradas correctamente e reflectem com exactidão a situação financeira e os resultados em 2009, segundo os princípios contabilísticos aplicáveis ao Banco.

A mesma conclusão também se aplica às demonstrações financeiras da Facilidade de Investimento, do Fundo Fiduciário da FEMIP, do Fundo Fiduciário UE-África para as Infra-estruturas e do Fundo Fiduciário da Facilidade de Investimento da Vizinhança, na medida em que estão em grande parte cobertas pelos sistemas internos de controlo do risco e pelos procedimentos de auditoria interna e externa do BEI.

**Aos 14 de Abril de 2010**

**O. KLAPPER, Presidente**

**G. SMYTH, Membro**

**E. MATHAY, Membro**

**J. RODRIGUES DE JESUS, Membro**

**D. NOUY, Membro**

**J. GALEA, Membro**



**CONSELHO DE GOVERNADORES**

**RELATÓRIO ANUAL DO COMITÉ DE FISCALIZAÇÃO  
SOBRE A FACILIDADE DE INVESTIMENTO  
RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2009**

## COMITÉ DE FISCALIZAÇÃO

### RELATÓRIO ANUAL AO CONSELHO DE GOVERNADORES

#### SOBRE A FACILIDADE DE INVESTIMENTO

relativo ao exercício de 2009

#### Índice:

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>2. TRABALHO DO COMITÉ DE FISCALIZAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
2.1. Contexto operacional.....	4
2.2. Reuniões com a Direcção.....	5
2.3. Análise do trabalho de auditoria .....	5
<b>3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DECLARAÇÃO ANUAL DO COMITÉ DE FISCALIZAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>4. CONCLUSÃO .....</b>	<b>6</b>

## **1. INTRODUÇÃO**

Desde 2003 que o BEI realiza as suas operações nas regiões ACP e PTU ao abrigo do Acordo de Parceria ACP-UE e da Decisão de Associação Ultramarina. O Banco gere a dotação orçamental da Facilidade de Investimento, no valor de 3 500 milhões de EUR (financiada com recursos do FED), que se destina a colmatar as necessidades financeiras dos projectos de investimento na região, recorrendo a um amplo leque de instrumentos flexíveis de tomada de risco, como sejam empréstimos subordinados, participações de capital, quase-capital, garantias e, em casos específicos, bonificações de taxas de juro. No período 2008-2013, o Banco está ainda habilitado a emprestar até 2 mil milhões de EUR a cargo de recursos próprios, com uma garantia específica dos Estados-Membros da UE. As subvenções para assistência técnica são um complemento útil à gama de produtos que o Banco disponibiliza na região e podem ser usadas para apoiar ou melhorar os projectos.

### **A missão do Comité de Fiscalização**

O Comité de Fiscalização do BEI tem como missão estatutária verificar a regularidade das operações e dos livros do Banco, tal como estipulado nos Estatutos e no Regulamento Interno. As disposições financeiras do Acordo de Cotonou estabelecem que os procedimentos de auditoria e de quitação aplicáveis à Facilidade de Investimento são idênticos aos previstos para o Banco.

Todos os anos, o Comité de Fiscalização emite uma declaração confirmando que, tanto quanto lhe é dado conhecer após análise cuidada, as demonstrações financeiras elaboradas para a Facilidade de Investimento reflectem com exactidão a sua situação financeira no que respeita aos resultados das suas operações e dos fluxos de caixa relativos ao exercício em apreço.

O presente relatório do Comité de Fiscalização ao Conselho de Governadores constitui um resumo do trabalho do Comité especificamente dedicado à Facilidade de Investimento durante o período decorrido desde a data do último relatório anual.

## **2. TRABALHO DO COMITÉ DE FISCALIZAÇÃO**

A certificação dada pelo Comité de Fiscalização baseia-se, em primeiro lugar, na auditoria externa realizada pela KPMG, mas também no facto de a Facilidade de Investimento (FI) partilhar diversos sistemas com o Banco, nomeadamente, os relativos à gestão do risco, à gestão dos recursos humanos, à gestão da tesouraria e à informação financeira. O Comité de Fiscalização consultou também o Relatório de Riscos respeitante à Facilidade de Investimento elaborado pelos serviços do Banco. O Comité de Fiscalização inteira-se ainda das actividades e dos riscos associados às diversas iniciativas desenvolvidas através da análise dos relatórios de gestão regulares e da interacção com os serviços competentes do Banco que participam nas actividades da FI e, sobretudo, na elaboração das demonstrações financeiras.

### *2.1. Contexto operacional*

O Banco intensificou a sua actividade nos países ACP em 2009, tanto em termos de empréstimos aprovados como assinados, o mesmo se podendo dizer da Facilidade de Investimento. O ano de 2010 será marcado pela revisão intercalar da Facilidade de Investimento, que será precedida de uma análise das operações do BEI no exterior da UE (que exclui os países ACP) e da apresentação, no próximo mês, do relatório do Comité de Sábios, presidido por Michel Camdessus, contendo recomendações sobre o futuro dos mandatos externos do Banco. Para o próximo ano perspectivam-se grandes desafios, inclusivamente no que respeita à sustentabilidade global da FI. As contribuições de capital para a FI estão limitadas a 3 500 milhões de EUR, um montante que deverá garantir um volume de financiamento de 400 a 450 milhões de EUR por ano durante o período de vigência do Acordo de Cotonou. Os Estados-Membros que disponibilizam os recursos orçamentais para a dotação de capital do FI têm insistido em que os reembolsos de capital devem ser utilizados, em primeiro lugar, para o financiamento, em vez de se exigir a realização das contribuições em numerário. Deste modo, a FI conseguiu, em 2009, satisfazer as suas necessidades de financiamento sem recorrer à terceira (e última) prestação anual dos EM.

## *2.2. Reuniões com a Direcção*

O Comité de Fiscalização reuniu-se diversas vezes com a Direcção da Facilidade de Investimento, que lhe apresentou uma panorâmica das actividades realizadas em 2009 e pormenores sobre o plano de actividades aprovado para 2010-2012. O Comité foi informado sobre diversas alterações de carácter organizacional, incluindo o reforço dos gabinetes regionais, que poderão beneficiar de forma indirecta a Facilidade de Investimento.

### **Aspectos relativos ao acompanhamento**

Em resposta a diversas recomendações, incluindo do Comité de Fiscalização, o acompanhamento será intensificado com a criação de um grupo de trabalho especial e a aprovação de cinco lugares adicionais, que serão preenchidos em 2010. O Comité tomou nota do padrão algo irregular dos desembolsos em 2009, devido às inúmeras condições que lhe estão associadas e que são difíceis de verificar no terreno. Um acompanhamento mais próximo, inclusivamente através dos gabinetes regionais, poderá ajudar a aumentar o nível dos desembolsos, para além de permitir um controlo reforçado e a antecipação de eventuais dificuldades que possam surgir nos projectos.

Não obstante, o BEI está sempre representado num dos níveis de governação (p. ex., no Comité de Investimento) no caso dos investimentos, e, além disso, os intermediários financeiros estão sujeitos à obrigação de prestar informações sobre a utilização dos empréstimos globais, permitindo assim o respectivo acompanhamento pelo Banco.

## *2.3. Análise do trabalho de auditoria*

### **Audidores externos**

O Comité de Fiscalização nomeou a KPMG como novo auditor externo em 2009, na sequência de um concurso internacional. Os auditores externos respondem perante o Comité, que neles delegou as tarefas correntes relativas à auditoria das demonstrações financeiras. Para poder apoiar-se no trabalho desenvolvido pelos auditores externos, o Comité de Fiscalização acompanhou de perto a sua actividade, solicitando relatórios verbais ou escritos, revendo os documentos elaborados pelos auditores externos, fazendo investigações mais aprofundadas e procedendo a uma entrevista formal prévia à assinatura final das contas.

O Comité de Fiscalização verifica regularmente a independência dos auditores externos, certificando-se de que não existem conflitos de interesses.

### **Inspector-Geral**

A Direcção de Auditoria Interna ultimou, em conjunto com os serviços competentes do Banco, o Enquadramento de Controlo Interno (ECI) para as «Operações da Parceria ACP-UE», incluindo a Facilidade de Investimento. Um ECI identifica e classifica os controlos existentes numa determinada área de actividade e, ao mesmo tempo, apresenta uma análise crítica da adequação dos controlos existentes, acompanhada de recomendações de aperfeiçoamento. A Auditoria Interna verifica também os principais mecanismos de controlo identificados. O Comité de Fiscalização acompanhará as recomendações formuladas pela Auditoria Interna relativamente ao ECI acima referido.

O Comité de Fiscalização é mantido permanentemente informado sobre alegados casos de infracção e sobre as investigações em curso no que toca a projectos do Banco, incluindo operações da Facilidade de Investimento. O Comité congratula-se com a abordagem proactiva adoptada pelo Banco no domínio da investigação de fraudes e regista a recente formulação de uma metodologia para as análises proactivas de integridade, com o intuito de assegurar que as verbas disponibilizadas pelo BEI são efectivamente utilizadas para os fins a que se destinam. Espera-se que as análises proactivas ajudem a identificar os principais problemas e as deficiências dos processos e proporcionem, por esta via, ensinamentos susceptíveis de melhorar a elaboração e execução de projectos futuros.

## Tribunal de Contas Europeu

O Comité de Fiscalização tomou nota de que o Tribunal não emitiu qualquer relatório de auditoria relativo à Facilidade de Investimento em 2009.

### **3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DECLARAÇÃO ANUAL DO COMITÉ DE FISCALIZAÇÃO**

O Comité de Fiscalização examinou as demonstrações financeiras da Facilidade de Investimento relativas a 2009, elaboradas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), conforme aprovadas pela União Europeia. O Comité constatou o seguinte relativamente às demonstrações financeiras de 2009:

- Conta de resultados. A Facilidade de Investimento registou uma perda de 22 milhões de EUR em 2009, em comparação com uma perda de 26 milhões de EUR em 2008. Para efeitos de comparação destes resultados, importa referir que as despesas gerais e os gastos administrativos se mantiveram a um nível semelhante ao do exercício anterior, mas que, em 2009, não foi exigida aos Estados-Membros nenhuma contribuição especial para os gastos gerais administrativos (em 2008, esta contribuição cifrou-se em 18 milhões de EUR), nos termos das disposições aplicáveis do segundo protocolo financeiro do Acordo de Cotonou, que entrou em vigor em 1 de Julho de 2008. Além disso, a FI registou um resultado líquido positivo nas operações financeiras (9 milhões de EUR), em comparação com o resultado negativo de 18 milhões de EUR no exercício anterior. Por último, o saldo líquido dos juros e proveitos equiparados baixou de 61 milhões de EUR em 2008 para 48 milhões de EUR em 2009, mas também os encargos de depreciação diminuíram (de 54 milhões de EUR em 2008 para 44 milhões de EUR em 2009).
- Balanço: Em 2009, o total do balanço passou de 1 145 milhões de EUR para 1 289 milhões de EUR.
- Risco de crédito e de variação das taxas de juro: O saldo vivo dos desembolsos da Facilidade de Investimento totalizava 858 milhões de EUR no final de 2009 (em comparação com 765 milhões de EUR no final de 2008).
- Depreciação: As imparidades dos empréstimos e contas a receber continuaram a aumentar, atingindo os 98 milhões de EUR no final de 2009 (2,7 milhões de EUR no final de 2007 e 52,7 milhões de EUR no final de 2008). Na sequência da avaliação do justo valor em 2009, foi proposta a depreciação de 20 projectos, que estão sujeitos a um controlo reforçado e são acompanhados pelos serviços do Banco.

**Avaliação segundo as normas IFRS.** O Comité de Fiscalização constatou que os activos da Facilidade de Investimento são medidos segundo os princípios das IFRS, sendo, nomeadamente, as participações de capital avaliadas pelo justo valor, os empréstimos concedidos pela FI medidos ao custo amortizado, aplicando o método do juro efectivo, líquido de provisões para imparidade ou incobrabilidade, e os produtos derivados medidos pelo justo valor por via dos resultados.

### **4. CONCLUSÃO**

No exercício das suas competências em 2009, o Comité de Fiscalização procurou adoptar uma abordagem equilibrada em termos de prioridades, questões tratadas e meios usados para obter a necessária certificação. O Comité de Fiscalização considera que pôde desenvolver a actividade decorrente da sua missão estatutária em condições normais, sem quaisquer entraves. O Comité contou também com a plena colaboração da Facilidade de Investimento durante o período de relato.



| À luz do trabalho efectuado e das informações recebidas (incluindo o parecer sem reservas do auditor externo sobre as demonstrações financeiras e uma carta de confirmação da Direcção do Banco), o Comité de Fiscalização conclui que as demonstrações financeiras da Facilidade de Investimento relativas ao exercício de 2009 foram elaboradas correctamente e reflectem com exactidão a situação financeira e os resultados em 2009, segundo os princípios contabilísticos aplicáveis à Facilidade de Investimento. Com base no que precede, o Comité de Fiscalização assinou a sua declaração anual em 11 de Março de 2010, data em que o Conselho de Administração do BEI aprovou a apresentação das demonstrações financeiras da FI ao Conselho de Governadores.

**Aos 14 de Abril de 2010**

**O. KLAPPER, Presidente**

**G. SMYTH, Vogal**

**E. MATHAY, Vogal**

**J. RODRIGUES DE JESUS, Vogal**

**D. NOUY, Vogal**

**J. GALEA, Vogal**



## **CONSELHO DE GOVERNADORES**

**RESPOSTA DO COMITÉ EXECUTIVO  
AOS RELATÓRIOS ANUAIS DO COMITÉ DE FISCALIZAÇÃO  
RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2009**

RESPOSTA DO COMITÉ EXECUTIVO  
AOS RELATÓRIOS ANUAIS DO COMITÉ DE FISCALIZAÇÃO  
RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2009

Índice

1	GOVERNO INSTITUCIONAL E CONTROLO INTERNO .....	4
2	CUMPRIMENTO DAS NORMAS E CONTROLO DO RISCO .....	4
2.1	Contexto e actividades operacionais .....	4
2.2	Legislação e regulamentação .....	5
2.3	Melhores práticas bancárias .....	5
2.4	Actividades específicas de gestão e controlo do risco .....	6
2.5	Seguimento dado às recomendações .....	7
3	A FACILIDADE DE INVESTIMENTO .....	8
3.1	Afectação de recursos .....	8
3.2	Plataforma comum de gestão e controlo interno .....	8

## 1 GOVERNO INSTITUCIONAL E CONTROLO INTERNO

Cabe ao Conselho de Administração a responsabilidade global de manter um sólido sistema de controlo interno que ajude o Banco a concretizar as suas políticas, metas e objectivos, salvaguardando ao mesmo tempo os seus fundos e activos, em conformidade com as competências que os Estatutos do Banco Europeu de Investimento atribuem ao Conselho de Administração. Para efeitos do presente relatório, o Banco Europeu de Investimento e a Facilidade de Investimento são colectivamente designados por «Banco». Por sua vez, o «Banco» e o Fundo Europeu de Investimento (FEI) são colectivamente designados por «Grupo BEI».

O Comité Executivo exerce, sob a autoridade do Presidente e sob a supervisão do Conselho de Administração, a responsabilidade quotidiana pelo funcionamento do sistema de controlo, num processo contínuo em que procura identificar os principais riscos que põem em causa a concretização das políticas, metas e objectivos, avaliar a natureza e o alcance desses riscos e geri-los de forma eficiente, eficaz e económica. Neste sentido, o Comité Executivo tenta continuamente encontrar medidas para melhorar a gestão do risco, a auditoria e outras estruturas de controlo interno do Banco.

O Comité Executivo e os serviços do Banco reúnem-se com o Comité de Fiscalização durante o exercício, e o Banco esforça-se por responder prontamente aos pedidos do Comité de Fiscalização. Os serviços do Banco têm colaborado e apoiado o trabalho do Comité de Fiscalização e continuam a promover relações construtivas, mas devidamente independentes, entre o Comité Executivo, o Comité de Fiscalização, os auditores externos e a Auditoria Interna. O Banco compromete-se a manter esta abordagem de colaboração, de modo a permitir que o Comité de Fiscalização exerça as suas competências de acordo com as disposições estatutárias, e a respeitar as áreas prioritárias identificadas pelo Comité de Fiscalização.

Para além da auditoria externa anual às demonstrações financeiras, realizada de acordo com as regras de quitação previstas nos Estatutos, algumas actividades do Banco desenvolvidas ao abrigo de acordos de parceria são ainda sujeitas a um escrutínio independente dos auditores externos. Além disso, existem certas emissões obrigacionistas que requerem diversos procedimentos de auditoria. O Banco, na sua dupla qualidade de instituição comunitária e de instituição financeira, coopera também com outros organismos de controlo independentes, tais como o Tribunal de Contas Europeu, o Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF) e o Provedor de Justiça Europeu. O Banco está, por isso, sujeito a um rigoroso controlo independente não só no fecho do exercício, como durante todo o ano.

O Banco possui uma abordagem equilibrada à «tomada de riscos» e adopta medidas activas para minimizar o risco. O Comité Executivo pôde constatar, uma vez mais, que o Banco analisou os principais riscos a que está exposto, conforme identificados pela Direcção de Gestão do Risco e através do Enquadramento de Controlo Interno, e que foram criados sistemas, políticas e/ou procedimentos para gerir esses riscos. O conjunto de procedimentos e controlos internos foi bem concebido e funciona eficazmente, fornecendo garantias razoáveis da integridade, legalidade e regularidade dos processos e transacções subjacentes às demonstrações financeiras do exercício. Num esforço de melhoria contínua da abordagem de gestão do risco, o Banco deverá propor, em 2010, a criação de uma subcomissão do Conselho de Administração dedicada ao risco de mercado e de crédito.

## 2 CUMPRIMENTO DAS NORMAS E CONTROLO DO RISCO

### 2.1 Contexto e actividades operacionais

A persistência da crise financeira e a recessão económica global obrigaram o Banco a uma mudança rápida das suas actividades de financiamento em 2009. Em resposta às instâncias do Conselho de Administração, e de acordo com as orientações dadas pelo Conselho ECOFIN, o Banco prestou o seu contributo para o plano de relançamento da economia europeia, aumentando significativamente as actividades operacionais e estabelecendo objectivos mais ambiciosos de captação de fundos no Plano de Actividades para 2009-2011, comparativamente com as orientações dadas no Plano de Actividades para 2008-2010.

O Banco mantém a sua contribuição para o plano de relançamento da economia europeia, em 2010, com objectivos de actividade que se mantêm elevados e terão de ser alcançados num mercado ainda dominado pela incerteza, embora talvez de um modo diferente do que em 2009.

Este aumento excepcional dos níveis de actividade teve repercussões importantes ao nível dos recursos, sistemas, procedimentos e processos. O Banco não tardou a reagir, alargando o seu programa de recrutamento e procurando obter ganhos de eficiência através de esforços de racionalização dos processos e procedimentos. O programa de recrutamento para 2010 reflecte os esforços para normalizar o volume de trabalho dos funcionários, apoiar as operações que exigem grandes recursos em pessoal e cumprir as obrigações pós-assinatura. Sempre que se afigurar pertinente, os picos temporários de procura de serviços de avaliação, monitorização e cooperação técnica serão geridos através do recurso a consultores externos e agentes locais.

Em 2009, o Banco prosseguiu os seus esforços para identificar e melhorar as oportunidades de partilha de riscos e de recursos através de programas de «confiança mútua» e de co-financiamento com instituições financeiras internacionais (IFI) e instituições de financiamento do desenvolvimento, que serão aprofundados em 2010.

Em Abril de 2009, realizou-se um aumento de capital que fez ascender o capital subscrito para 232 000 milhões de EUR (de 164 000 milhões de EUR) e corresponde a um limite para os empréstimos em curso de 628 000 milhões de EUR ao abrigo dos novos Estatutos. O aumento do capital realizado foi integralmente financiado com as reservas do Banco, sem recurso às contribuições dos accionistas.

Devido à crescente importância do papel que desempenha, o Banco tem vindo a suscitar cada vez mais o interesse do público e a atenção das ONG. O Banco deverá, por isso, continuar a centralizar os contactos com as organizações da sociedade civil e orientá-los no sentido de melhorar a transparência das operações do Banco, dos processos decisórios e da execução das políticas da UE, reforçando assim a sua responsabilidade perante o público.

## 2.2 Legislação e regulamentação

O Banco mantém uma política de «tolerância zero» em matéria de fraude e corrupção. As melhorias resultantes do reforço das políticas e dos procedimentos de combate à fraude e à corrupção são plenamente integradas nos negócios e contratos do Banco.

O Conselho de Administração aprovou a política revista relativa aos centros financeiros *offshore* (CFO) proposta pelo Comité Executivo. O Comité Executivo está a desenvolver procedimentos detalhados para garantir que nenhuma estrutura CFO em que o Grupo BEI participe se destina a fomentar actividades ilícitas, como sejam branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo, fraude fiscal, evasão fiscal e práticas fiscais prejudiciais. Na sua reunião de 2 de Setembro de 2009, o Conselho ECOFIN apelou à definição de orientações comuns para as políticas e práticas das IFI em relação às jurisdições não cooperantes, salientando que a nova política do BEI nesta matéria poderá servir de modelo neste contexto.

Em 2009, foi lançado um conjunto de iniciativas proactivas com o objectivo principal de prevenir ou dissuadir a fraude nas operações apoiadas pelo Banco, com base na experiência de outras IFI. Prevê-se que estas iniciativas conduzam a um maior número de inquéritos e imponham uma cooperação ainda mais estreita com o OLAF e as IFI como no caso da investigação conjunta de processos de interesse comum.

A nível interno, o Banco iniciou (i) um programa intensivo de sensibilização para a fraude destinado ao pessoal operacional e (ii) uma nova iniciativa intitulada «Análises proactivas de integridade» que utiliza instrumentos de avaliação do risco para identificar proactivamente projectos que possam ser mais vulneráveis à fraude ou corrupção, mas ainda não foram objecto de uma suspeita denunciada.

## 2.3 Melhores práticas bancárias

O Banco continua a cumprir voluntariamente os requisitos estabelecidos na legislação comunitária de base e nas normas aplicáveis ao sector bancário. O Banco está igualmente empenhado na aplicação de outras medidas pertinentes reconhecidas como melhores práticas bancárias, conforme definido no enquadramento elaborado pelo Comité de Fiscalização em consulta com os serviços do Banco.

O Banco cumpre já plenamente as melhores práticas bancárias relevantes no domínio da governação institucional e da contabilidade/avaliação, conforme definidas no referido enquadramento, e está prestes a alcançar a conformidade total num conjunto de outras áreas fundamentais, incluindo os requisitos de capital e a gestão do risco de liquidez.

Foram identificadas outras áreas em que se exige uma maior conformidade e estão já em curso medidas, análises ou estudos para resolver estas situações. Os manuais de procedimentos do Banco e os Enquadramentos de Controlo Interno serão actualizados, quando necessário, para assegurar a conformidade nas operações correntes. O Banco reconhece que a evolução das actividades bancárias exigirá uma análise contínua das melhores práticas bancárias e compromete-se a rever, se for caso disso, as correspondentes medidas de conformidade do Banco.

#### 2.4 Actividades específicas de gestão e controlo do risco

O Banco continuou a aperfeiçoar o seu dispositivo de avaliação contínua do risco de crédito, acompanhando de perto os indicadores-chave, designadamente os rácios de solvabilidade de acordo com Basileia II (valores efectivos e sujeitos a testes de esforço), a repartição da qualidade dos activos na carteira existente e nas novas operações, a evolução da lista de operações a vigiar e do Fundo para riscos bancários gerais, as medidas para evitar a concentração do risco e a evolução dos *ratings* para o conjunto dos clientes-alvo. O Banco desenvolveu ainda um quadro de testes de esforço de acordo com as melhores práticas em matéria de técnicas de gestão do risco, de modo a fazer face ao impacto do agravamento das condições de crédito na situação de capital do Banco.

O Banco continua a rever e a melhorar a sua metodologia de gestão do risco. Em 2009, levou a cabo um conjunto de revisões e melhorias com o intuito de reforçar as linhas de orientação para a política de risco de crédito e risco financeiro e os relatórios de conformidade que lhe estão associados.

Em linha com as previsões decorrentes das condições de mercado, o nível global do risco de crédito da carteira de empréstimos do Banco aumentou em consequência não só da crescente pressão sobre a solvabilidade das contrapartes actuais, motivada pela persistência da crise económica, como também do maior risco de crédito envolvido nas novas operações.

É provável que, em 2010, a métrica interna do risco de crédito continue a deteriorar-se, uma vez que os efeitos da crise irão persistir e o Banco terá a missão de apoiar um crescimento económico que, ao que tudo indica, permanecerá anémico. É, no entanto, previsível que a deterioração fique a dever-se essencialmente a factores que escapam ao controlo do Banco.

O rácio de adequação dos fundos próprios segundo as regras de Basileia II situou-se em 30,3 % no final do exercício com uma ligeira tendência de descida, motivada principalmente pelo risco acrescido inerente aos novos empréstimos assinados. O rácio é bastante superior aos requisitos mínimos de Basileia II e ao actual limite interno de 25 %, definido com base no teste de esforço realizado em 2009. A metodologia para determinar este limite interno leva em conta a natureza de longo prazo das actividades de empréstimo do Banco e a baixa granularidade da sua carteira. É objecto de apreciação externa, sendo considerado suficiente para o Banco manter o seu *rating* AAA. De acordo com as recomendações de Basileia II, o teste de esforço é efectuado periodicamente e o limite interno daí resultante actualizado em conformidade. O Fundo virtual para riscos bancários gerais (FRBG) aumentou 0,15 pontos base durante o exercício e representou 0,51 % da carteira total no final do exercício, reflectindo a evolução da perda global prevista no conjunto de empréstimos assinados. Dependendo da aprovação do Conselho de Governadores, e de acordo com os novos Estatutos, o Banco deverá rever o actual quadro de reservas e introduzir uma Reserva Geral para Empréstimos que deverá substituir o FRBG virtual. A lista de operações a vigiar aumentou ligeiramente em comparação com 2008. No final de 2009, a lista de operações a vigiar correspondia a 0,37 % do total da carteira. No âmbito da aprovação final das demonstrações financeiras de 2009, o Banco apresentará uma proposta ao Conselho de Governadores com vista à criação de uma Reserva Geral para Empréstimos e de uma Reserva para Actividades Especiais.

Acompanhamento – atendendo ao crescimento significativo da sua carteira, o Banco continua a reforçar a sua capacidade de acompanhamento interno das contrapartes e de resposta ao potencial aumento de situações de incumprimento contratual e de dificuldades de pagamento resultantes do agravamento das condições económicas e financeiras. O Comité Executivo decidiu, por isso, concentrar e implementar as tarefas de controlo dos riscos associados às operações em todas as áreas geográficas numa nova Direcção de Gestão e Reestruturação das Operações. O recurso às agências de *rating* externas está a ser complementado por um acréscimo significativo das actividades internas de acompanhamento.

No que se refere à gestão do risco de liquidez, obtiveram-se diversas melhorias importantes: no início de 2009, foi concretizado o acesso à plataforma Eurex Repo através da qual o Banco pode aceder às

operações de liquidez do Banco Nacional Suíço e, fruto das negociações com o Banco Central Europeu, o BEI passou a ter, pela primeira vez, acesso às operações de política monetária do Sistema Europeu de Bancos Centrais através do *Banque Centrale de Luxembourg*. O Comité Executivo aprovou ainda o primeiro Plano de Contingência de Liquidez, que inclui testes de liquidez mensais, de acordo com as recomendações do Banco de Pagamentos Internacionais.

## 2.5 Seguimento dado às recomendações

Tratamento contabilístico segundo as IFRS (na filial e no Grupo) - O BEI e o FEI detêm ambos carteiras de investimento compostas por obrigações de tesouraria de natureza semelhante e, na perspectiva do Grupo BEI, estas são classificadas como «detidas até à data de vencimento». Em 2006, as contas anuais do FEI foram elaboradas, pela primeira vez, de acordo com as normas internacionais de relato financeiro (IFRS) conforme aprovadas pela União Europeia. O FEI aplicou a IFRS 1 (*Adopção pela Primeira Vez*) que estabelece quatro excepções obrigatórias para as entidades, com doze isenções facultativas. O FEI optou por usar a isenção facultativa seguinte:

- *Designação de instrumentos financeiros previamente reconhecidos: a IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração permite que um instrumento financeiro seja designado no reconhecimento inicial como um activo financeiro ou passivo financeiro pelo justo valor através dos lucros ou prejuízos ou como activo financeiro disponível para venda. As entidades que adoptam pela primeira vez as IFRS podem optar por essa designação à data de transição para as IFRS. O FEI aproveitou esta isenção e designou, à data da transição, a sua carteira de investimento anteriormente reconhecida como «detida até à data de vencimento» como «disponível para venda».*

Este reconhecimento foi aprovado pelos anteriores auditores do Grupo BEI, a Ernst & Young, no pressuposto de que o FEI nunca venderia qualquer destes títulos, pois, caso contrário, toda a carteira de investimento do Grupo BEI ficaria sujeita à regra denominada «tainting rule» (reclassificação de todos os títulos da carteira de investimento como «disponíveis para venda»). Na perspectiva do Grupo BEI, a principal preocupação consistiu em evitar esse risco e, nesse sentido, o BEI e o FEI acordaram em suspender quaisquer novos investimentos nas carteiras de investimento de ambas as entidades e em zelar por que todos os reembolsos fossem reinvestidos em carteiras afins classificadas como «disponíveis para venda».

Subsistem ainda algumas diferenças no tratamento contabilístico segundo as IFRS entre as contas próprias do FEI e as contas do Grupo BEI. Com a entrada em vigor de um novo quadro contabilístico ao abrigo da IFRS 9, terá lugar uma nova harmonização das formas de tratamento contabilístico.

Especialista em Tecnologias da Informação (TI) - O Banco acolhe com agrado a integração de um membro ou observador com experiência na área do risco das TI no Comité de Fiscalização. O Comité Executivo reconhece claramente o poder e a importância das TI enquanto factor dinamizador de negócios e está consciente da necessidade de investir devidamente nas tecnologias da informação, a fim de não só contribuir para a eficácia e eficiência das operações, como também gerir os riscos de segurança associados aos activos do Banco na área das tecnologias da informação.

Análise das lacunas em matéria de risco - Em 2010, o Banco começará a desenvolver uma cartografia de riscos que permitirá identificar e avaliar todos os riscos potenciais. Este processo iniciar-se-á com os riscos directamente identificados no âmbito de actividade da Direcção de Gestão do Risco.

Análise dos limites de crédito das contrapartes - No âmbito do processo de alinhamento das políticas e dos relatórios do Banco com as melhores práticas bancárias, o Banco procedeu à análise dos requisitos estabelecidos nas alterações à directiva comunitária aprovadas em Novembro de 2009. As linhas de orientação internas do BEI em matéria de risco de crédito estão a ser analisadas à luz dos novos requisitos da directiva comunitária. Os resultados da análise ajudarão a avaliar o impacto desta regulamentação na gestão dos grandes riscos a que o Banco está exposto. Uma vez que a directiva não fornece expressamente todos os detalhes necessários sobre a aplicação de determinados tratamentos, apenas será possível esclarecer algumas interpretações quando as alterações à directiva comunitária forem transpostas para a legislação nacional, o que deverá acontecer no final de 2010.

Novos mandatos e produtos - Em Outubro de 2009, o Comité Executivo aprovou a criação de um Comité para as Novas Áreas de Negócio (CNAN), com o objectivo de reforçar o exame das propostas relacionadas com assistência técnica e parcerias antes da sua submissão ao Comité

Executivo e de assegurar a aplicação de uma abordagem coerente. Além disso, o Comité Executivo apoia a revisão do papel e do âmbito de competências do Comité de Novos Produtos (CNP) no sentido de assegurar uma avaliação rigorosa e estruturada dos novos produtos e iniciativas, de um modo coerente e complementar ao recém-criado CNAN. Depois da adaptação dos procedimentos operacionais do CNP levada a cabo através de uma identificação sistemática de aspectos críticos, o CNP será sujeito a uma reestruturação global no primeiro semestre de 2010, altura em que também será instituído o CNAN. Além disso, as competências do antigo Departamento de Instrumentos da Acção para o Crescimento foram alargadas, dando lugar ao Departamento de Novos Produtos e Transacções Especiais, que concentra os conhecimentos operacionais acerca dos novos produtos de empréstimo do BEI e permite a partilha de experiências, desde as fases iniciais, entre todos os serviços do Banco.

### **3 A FACILIDADE DE INVESTIMENTO**

#### **3.1 Afectação de recursos**

O Banco tem a seu cargo a gestão da Facilidade de Investimento (FI), financiada pelos orçamentos dos Estados-Membros da UE. Os recursos da FI, juntamente com os recursos próprios do Banco, destinam-se a financiar operações nos países de África, das Caraíbas e do Pacífico (ACP) e nos Países e Territórios Ultramarinos (PTU). As operações financiadas com os recursos da FI e os recursos próprios do Banco são de natureza complementar. As operações da FI concentram-se normalmente no segmento de mercado dos projectos do sector privado, de maior risco, que, em condições normais, não cumpririam os requisitos de prudência estabelecidos para as operações financiadas a cargo dos recursos próprios do Banco.

#### **3.2 Plataforma comum de gestão e controlo interno**

As principais operações e actividades internas relacionadas com a gestão da FI são tratadas pelos mesmos processos, procedimentos e infra-estruturas do Banco. Assim sendo, os principais mecanismos de gestão e controlo interno, designadamente em termos de gestão do risco, auditoria interna, recursos humanos, tesouraria e informação financeira são idênticos aos aplicáveis às operações do BEI. Os mandatos externos, incluindo os da FI, também estão, portanto, sujeitos a auditoria externa.